

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta – Categoria A

Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em duas Séries, para Distribuição Pública, da Hidroviás do Brasil S.A.

Nos termos do artigo 124, § 1º, inciso II e do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.7.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hidroviás do Brasil S.A.", celebrado em 9 de maio de 2025, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a **Hidroviás do Brasil S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 7º andar, Ala A, Bela Vista, CEP 01317-910, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.648.327/0001-53, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.383.982 ("Emissora"), e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, representando os interesses da comunidade dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), ficam os Debenturistas da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em duas séries, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente) e o Agente Fiduciário, convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas" ou "Assembleia"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 26 de junho de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Plataforma Atlas AGM" (sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia) ("Plataforma Digital"), conforme Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") e em observância ao disposto neste edital de convocação, publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, conforme previsto na Cláusula 9.12 da Escritura de Emissão ("Edital"), com a finalidade de apreciar e deliberar a respeito das seguintes matérias ("Ordem do Dia"): (i) alteração da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão e demais dispositivos relacionados, a fim de (a) excluir os períodos de carência atualmente aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, quais sejam (1) a partir de 11 de junho de 2027, em relação às Debêntures da Primeira Série; e (2) a partir de 11 de junho de 2028, em relação às Debêntures da Segunda Série, de modo a permitir que a Emissora realize o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a partir da data da Assembleia, e/ou (b) alterar, flexibilizar ou substituir as condições atualmente previstas para o exercício do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, conforme aplicável, (1) os prazos e formas de comunicação aos Debenturistas; (2) os procedimentos operacionais para a implementação do Resgate Antecipado Facultativo; (3) eventuais tratamentos específicos por Série; e (4) demais termos e condições eventualmente negociados entre as Partes; (ii) alteração das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, de modo que o Evento de Vencimento Antecipado atualmente previsto no item (iii) da Cláusula 6.1.1 deixe de ser qualificado como um dos Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das Debêntures e passe a ser considerado como um dos Eventos de Vencimento Antecipado não automáticos previstos na Cláusula 6.1.2, podendo ser realizados, em decorrência ou em conexão com tal alteração, quaisquer ajustes acessórios ou complementares que venham a ser negociados com os Debenturistas, ficando estabelecido que, na hipótese de sua ocorrência, caberá ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.4 e 6.5 da Escritura de Emissão; e (iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas. Ainda, a Emissora informa que, como forma de compensação e incentivo à aprovação integral das matérias constantes da Ordem do Dia descritas acima, a Emissora poderá aceitar contrapartidas financeiras propostas pelos Debenturistas, incluindo o pagamento de prêmio ou outra condição econômica combinada para as Debêntures ou cada Série, conforme aplicável, as quais, conforme aplicáveis, serão comunicadas pela Emissora aos Debenturistas, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis à data da Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação, por meio de atualização da Proposta da Administração divulgada pela Emissora nesta data. A Proposta da Administração poderá sofrer ajustes, sendo permitido seu aprimoramento ou alteração com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis antes da data designada para a Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos descritos em letras maiúsculas não definidos no presente Edital terão o significado a eles conferidos na Escritura de Emissão. Fica registrado, nos termos da Cláusula 9.9.2 da Escritura de Emissão, que as matérias constantes na Ordem do Dia deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares de Debêntures em Circulação da respectiva Série, em primeira ou em segunda convocação. **1. Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" abaixo, considerando-se, portanto, como realizada na sede da Emissora, nos termos do § 2º do artigo 71 da Resolução CVM 81. **2. A Emissora disponibilizará:** (i) Plataforma Digital para participação e votação remota; e (ii) instrução de voto a distância. **3. Instruções Gerais:** De modo a se habilitarem para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão observar as seguintes etapas, nesta ordem: (a) acessar o website específico para a Assembleia Geral de Debenturistas no endereço (www.atlasagm.com) ou em aplicativo da Plataforma Digital disponível na Apple App Store e na Google Play Store e preencher o seu cadastro; (b) após a realização do cadastro, acessar a assembleia específica de seu interesse na Plataforma Digital; e (c) proceder ao envio dos documentos indicados nos subitens (i) a (iii) abaixo, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 24 de junho de 2026, às 14h00, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81. O simples cadastro na Plataforma Digital (etapa "a" acima) não constitui, por si só, habilitação para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, sendo necessária a submissão completa da documentação conforme item 3.3 abaixo. São os seguintes os documentos exigidos para habilitação ("Debenturistas Habilitados"): (i) quando **pessoa física**, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; (ii) quando **pessoa jurídica**, (a) cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme aplicável, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do Debenturista, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento**, (a) cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; **3.1.** Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (<https://ri.hbsa.com.br/>) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora com cópia ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@hbsa.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 24 de junho de 2026, às 14h00. A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista, ou por seu representante legal (sendo admitida a assinatura digital), e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o eventual envio de instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com o disposto neste edital de convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua instrução de voto previamente enviada desconhecida. O acesso via a Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos. **3.2.** Caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma. **3.3.** Após a submissão completa da documentação indicada no item 3 acima e a respectiva análise pela Emissora, o Debenturista receberá, no endereço de e-mail cadastrado na Plataforma Digital, confirmação da aprovação ou da rejeição justificada de sua habilitação, acompanhada, em caso de aprovação, das respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital na Assembleia Geral de Debenturistas. Somente serão admitidos na Assembleia Geral de Debenturistas os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **3.4.** Caso o Debenturista que tenha se cadastrado devida e tempestivamente para participação na Assembleia Geral de Debenturistas não receba o e-mail com a confirmação da aprovação ou rejeição da sua habilitação na Plataforma Digital até 25 de junho de 2026, às 14h00, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail ri@hbsa.com.br, a fim de que lhe sejam reinviadas as respectivas instruções para acesso. **3.5.** A Emissora recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. **3.6.** A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Habilitados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista Habilitado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Debenturista, entre outros). **3.7.** Os Debenturistas Habilitados que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções aqui previstas, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença. **3.8.** Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, que poderá adotar os procedimentos previstos nas referidas normas para que a Assembleia Geral de Debenturistas seja realizada em conformidade com tais normas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas. **3.9.** Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia Geral de Debenturistas através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, será desconhecida a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital e remoto. Este edital de convocação se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/>), da Emissora (<https://ri.hbsa.com.br/>), da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo/SP, 05 de junho de 2026.

Hidroviás do Brasil S.A. (05, 06 e 09/06/2026)

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos treze dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, CEP 04.543-906. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, na forma do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** **4.1** Deliberar sobre a eleição dos membros dos seguintes Comitês de Assessoria da Companhia: (i) Comitê Financeiro; (ii) Comitê de Fusões e Aquisições; (iii) Comitê de Auditoria e Compliance; (iv) Comitê de Recursos Humanos; (v) Comitê Técnico; e (vi) Comitê ESG. **5. Deliberação:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1** Reeleger, para os cargos de membros do Comitê Financeiro, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes: a) Sr. Marti Carbonell Mascará, espanhol, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 46236820-N e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.856.461-69, com endereço comercial na Avenida Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; b) Sr. José Luís Viejo Belón, de nacionalidade espanhola, casado, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 42.837.779-A, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; c) Sr. Victor Enseñat Coe, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 38.136.557-G, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; d) Sr. Carlos Garcia Cabrera, espanhol, casado, gerente de desenvolvimento de negócios, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 48312214R e inscrito no CPF/MF sob o nº 717.015.691-16, com endereço comercial no Paseo de la Castellana, 39, 28046, Madrid, Espanha; e) Sr. Daniel Ventin Morales, espanhol, casado, advogado, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 44262795F, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; f) Sr. Marcos Pinto Almeida, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.014.002 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; g) Sr. Ronald José Paz Vargas, boliviano, divorciado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G428072-Q e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.623.018-06, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; h) Sr. Bruno Henrique Lopez Lima, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.832.672-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.832.398-36, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; i) Sr. Gabriel Tonanni Riva, brasileiro, em união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 47.090.588-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.540.838-79, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; j) Sr. Fernando Bernardes Bonioli Ziziotti, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.842.382 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.391.938-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; k) Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.341.661-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; l) Sr. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.120.228-27, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; e m) Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 34.147.024-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.925.867-16, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo. **5.2** Reeleger, para os cargos de membros do Comitê Fusões e Aquisições, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes: a) Sr. José Luís Viejo Belón, de nacionalidade espanhola, casado, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 42.837.779-A, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; b) Sr. Victor Enseñat Coe, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 38.136.557-G, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; c) Sr. Carlos Garcia Cabrera, espanhol, casado, gerente de desenvolvimento de negócios, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 48312214R e inscrito no CPF/MF sob o nº 717.015.691-16, com endereço comercial no Paseo de la Castellana, 39, 28046, Madrid, Espanha; d) Sr. Xavier Perucho Hontecillas, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 46604318Q, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; e) Sr. Marcos Pinto Almeida, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.014.002 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; f) Sr. Fernando Martinez Caro, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do passaporte espanhol nº XDB249983 e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.578-90, com endereço comercial na 181 Bay Street, Suite 330, Toronto, Ontario; g) Sr. Bruno Henrique Lopez Lima, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.832.672-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.832.398-36, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; h) Sr. Ronald José Paz Vargas, boliviano, divorciado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G428072-Q e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.623.018-06, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; i) Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.341.661-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; j) Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 34.147.024-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.925.867-16, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; e k) Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.120.228-27, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo. **5.3** Reeleger, para os cargos de membros do Comitê de Auditoria e Compliance, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes: a) Sr. Marti Carbonell Mascará, espanhol, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 46236820-N e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.856.461-69, com endereço comercial na Avenida Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; b) Sra. Rosana Ramirez Bigorda, espanhola, casada, economista, portadora da cédula de identidade espanhola DNI nº 38150631W, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; c) Sr. Fernando Bernardes Bonioli Ziziotti, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.842.382 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.391.938-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; d) Sr. Marcos Roberto Pereira Kovacs, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.982.826-9, com endereço comercial na Av. Antônio Gallotti, SN, Edifício Pacific Tower, Bl 2, 3º andar, na cidade e estado do Rio de Janeiro; e) Sra. Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 161.050, e no CPF/MF sob o nº 053.928.417-32, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; f) Sr. Breno Magalhães Galvão, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade RG nº 10.217.559-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.351.957-00, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; g) Sra. Olga Polo Gómez, espanhola, advogada, portadora da cédula de identidade espanhola nº 50853252E, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; e h) Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.120.228-27, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo. **5.5** Reeleger, para os cargos de membros do Comitê Recursos Humanos, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes: a) Sr. Marcos Pinto Almeida, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.014.002 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; b) Sr. Fernando Bernardes Bonioli Ziziotti, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.842.382 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.391.938-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; c) Sr. Bruno Henrique Lopez Lima, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.832.672-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.832.398-36, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; d) Sr. Marti Carbonell Mascará, espanhol, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 46236820-N e do passaporte nº PAE999660, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.856.461-69, com endereço comercial na Avenida Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; e) Sr. Jorge Fernandez Montoli, espanhol, engenheiro, portador do passaporte espanhol nº PAF894784 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.737.171-06, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, 08034, Barcelona, Espanha; e f) Sr. Antoni Enrich Grau, espanhol, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 46.588.564-V, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha. **5.4** Reeleger, para os cargos de membros do Comitê Técnico, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes: a) Sr. Jorge Fernandez Montoli, espanhol, engenheiro, portador do passaporte espanhol nº PAF894784 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.737.171-06, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, 08034, Barcelona, Espanha; b) Sr. Xavier Perucho Hontecillas, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 46604318Q, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; c) Sr. Victor Enseñat Coe, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 38.136.557-G, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; d) Sr. Fernando Martinez Caro, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do passaporte espanhol nº XDB249983 e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.578-90, com endereço comercial na 181 Bay Street, Suite 330, Toronto, Ontario; e) Sr. André Marques Borges, português, solteiro, engenheiro, portador do passaporte português nº N208891, com endereço comercial na 181 Bay Street PO Box 762, Toronto, Ontario, Canadá, M5J 2T3; f) Sr. Bruno Henrique Lopez Lima, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.832.672-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.832.398-36, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; g) Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, brasileiro, em união estável, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 06.082.925-6 IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 871.545.877-68, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; h) Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.341.661-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; i) Sr. Alisson de Almeida Freire, brasileiro, casado, engenheiro industrial elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 108.774.142 IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.134.447.93, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; j) Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.120.228-27, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; e k) Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 34.147.024-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.925.867-16, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo. **5.5** Reeleger, para os cargos de membros do Comitê ESG, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes: a) Sra. Kate O'Reilly, canadense, casada, diretora, portadora da cédula de identidade HG 939720, com endereço comercial em 914 Manning Avenue, Toronto, ON, Canada, M6G 2X4; b) Sr. Bruno Henrique Lopez Lima, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.832.672-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.832.398-36, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; c) Sr. Gabriel Tonanni Riva, brasileiro, em união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 47.090.588-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.540.838-79, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, Morumbi, na cidade e estado de São Paulo; d) Sr. Jorge Fernandez Montoli, espanhol, engenheiro, portador do passaporte espanhol nº PAF894784 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.737.171-06, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, 08034, Barcelona, Espanha; e) Sr. Marti Carbonell Mascará, espanhol, economista, portador da cédula de identidade espanhola DNI nº 46236820-N e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.856.461-69, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; f) Sra. Sara Rodriguez Martinez, espanhola, engenheira, portadora da cédula de identidade espanhola DNI nº 40.990.676-F, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona Espanha; g) Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 34.147.024-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.925.867-16, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo; e h) Sra. Christiana Almeida Costa, brasileira, em união estável, relações públicas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.186.123 e inscrita no CPF/MF sob o nº 954.014.746-87, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, na cidade e estado de São Paulo. **5.6** Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: **Mesa:** Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; **Conselheiros:** Sérgio Moniz Barretto Garcia, Marcos Pinto Almeida, Fernando Martinez Caro, Ronald José Paz Vargas, Francisco José Aljaro Navarro, Marti Carbonell Mascará, Jorge Fernandez Montoli e Carlos Garcia Cabrera. São Paulo, 13 de março de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio" Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 223.432/26-0 em 01/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 04/06/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

